



LEI Nº 2.924, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas e Culturais Amizade Sem Fronteiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, neste exercício de 2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Centro de Tradições Gaúchas e Culturais Amizade Sem Fronteiras, inscrito no CNPJ sob o nº 75.436.998/0001-70, visando à consecução de atividade de festa típica da cultura gaúcha, custeando parcialmente a realização do 10º Acampamento Farroupilha, entre os dias 16 e 19 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil constante no caput deste artigo foi selecionada mediante o Edital de Termo de Fomento - Chamamento Público nº 02/2025 do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de setembro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 04/09/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F47A-FF5F-826E-D921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 03/09/2025 09:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F47A-FF5F-826E-D921>